



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3146 DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$623.859,17 distribuídos as seguintes dotações:

01 09 01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.695.0040.1007.0000	Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
01 09 01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.695.0040.1007.0000	Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	468.859,17
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 099	CONV. VIVEIRO DE AVES 190/22	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **468.859,17**

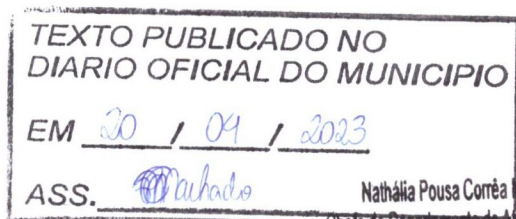
Superávit Financeiro: **155.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.112, de 23 de novembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 19 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Ass. Normativos
CPF: 455.913.988-12